

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MACHADOS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS E CONSTRUTORA MARFERREI LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

Pelo presente instrumento de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, Prefeitura **Municipal de Machados** - Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE, CNPJ nº 11.097.375/0001-38, neste ato representada Pela Senhora **ELIAS FRANCISCO DA SILVA**, residente no sítio Maravilha, s/n, Zona Rural, Machados-PE, inscrito no CPF de nº 765.007.304-10 e RG de nº 3.838.491 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - SIT ENCRUZILHADA, SN - ZONA RURAL – BOM JARDIM - PE, CNPJ nº 03.420.484/0001-16**, neste ato representado por **Júnior Marcos de Lima**, Brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado no Sítio Encruzilhada, S/N, Zona Rural – Bom Jardim - PE, CPF nº 059.190.394-69, Carteira de Identidade nº 6772721 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, firmam, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores, consoante PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2022 – DISPENSA DE VALOR Nº 00014/2022, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato do seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas vias do Município de Machados/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Terceiro Termo Aditivo ao contrato de nº 00034/2022, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas vias do Município de Machados/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 24 de março de 2022, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do primitivo nº 00034/2022 por mais 120 (dias).

Desse modo, na celebração deste termo, o presente aditivo terá vigência do dia **22 de julho de 2022 ao dia 19 de novembro de 2022**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.020 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1545115061.031 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA, CALÇAMENTOS E MEIO FIO E OBRAS**



44905199 Obras e Instalações
500.1000 Recursos não vinculados

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Sétima do Contrato Original e nas determinações no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

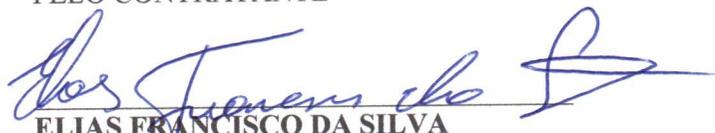
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jardim-PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Machados - PE, 22 de julho de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



ELIAS FRANCISCO DA SILVA
CPF 765.007.304-10
Secretário de Infraestrutura

PELO CONTRATADO

CONSTRUTORA MARFERREI
JÚNIOR MARCOS DE LIMA
059.190.394-69